

Edital de abertura das inscrições do Sistema de Incentivo a Cultura 2012

A Prefeitura do Recife torna público que no período entre 02 e 31 de janeiro de 2012 estarão abertas às inscrições para o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC/2012, destinadas a selecionar projetos culturais inscritos na forma da Lei nº16.215/96 referente ao Mecenato de Incentivo à Cultura e Resolução nº 52/11 do Conselho Municipal de Política Cultural. As inscrições serão efetuadas na Rua das Águas Verdes nº 08 - Pátio de São Pedro - Bairro de São Jose - Recife - PE, na sede do Conselho Municipal de Política Cultural, das 09h às 17h.

Renato Braga Lins
Secretário de Cultura

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 52/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL, no uso das suas atribuições, resolve estabelecer os critérios para as inscrições e julgamento dos projetos culturais inscritos na forma da Lei nº 16.215/96 (Lei de Incentivo à Cultura) referente ao Mecenato de Incentivo à Cultura, para o exercício do ano de 2012, como também, o Decreto Municipal nº 17.515, de 18 de novembro de 1996.

Art. 1º - As inscrições de projetos serão realizadas em local e datas divulgadas em Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Município, no Conselho Municipal de Política Cultural, no endereço: Rua das Águas Verdes, 08 Pátio de São Pedro, Bairro de São José - Recife - PE CEP: 50010-340 informações pelos telefones: (81) 3355-3298 / (81) 3355-3299.

Art 2º- O projeto inscrito será submetido à pré-análise nos itens: Documentação (descrita no artigo 3º desta resolução), preenchimentos dos formulários e adequação aos itens descritos na Portaria nº 074 de 31 de outubro de 2001. Sendo desabilitado o projeto que não atender ao disposto no artigo seguinte.

Parágrafo Único: Deverá ser divulgada uma lista tempestivamente informando a situação de tramitação do projeto, e quando for o caso o motivo da inabilitação.

Art. 3º - Os Projetos serão apresentados em formulário próprio, impressos em papel de formato A4, em 03 (três) vias numeradas e

rubricadas, e devem ser acompanhados dos documentos e anexos descritos abaixo, numerados e rubricados.

Pessoa Fiscal:

- * Formulário digitado em 03 (três) vias
- * Cópia da Identidade em 03 (três) vias
- * Cópia de CPF em 03 (três) vias
- * Certidão Negativa de Débitos Municipais em 03 (três) vias
- * Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal em 03 (três) vias
- * Número do Cadastro Cultural (inscritos até o dia 16 de dezembro de 2011)
- * Currículo do proponente impresso do Cadastro Cultural do Recife 01 (uma) via
- * Currículo do Grupo ou Artista 01 (uma) via

Pessoa Jurídica:

- * Formulário digitado em 03 (três) vias
 - * Contrato Social ou Ata de Constituição em 03 (três) vias
 - * CNPJ em 03 (três) vias
 - * Certidão Negativa de Débitos Municipais em 03 (três) vias
 - * Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal/ INSS / FGTS em 03 (três) vias
 - * Certidão Negativa de Débitos com a Secretária da Fazenda Estadual em 03 (três) vias
 - * Número do Cadastro Cultural (inscritos até o dia 16 de dezembro de 2011)
 - * Documento da Empresa nomeando um responsável interno pelo projeto em 03 (três) vias
 - * Currículo do proponente impresso do Cadastro Cultural do Recife 01 (uma) via
 - * Currículo do Grupo ou Artista 01 (uma) via
- Anexos necessários para apresentação do projeto de acordo com

cada segmento:

A - Música

1a. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2a. Apresentar CD demo com no mínimo 03 (três) músicas do projeto pleiteado.

3a. Apresentar as letras de todas as músicas, com respectivas autorias e cartas de anuência. No caso de obras editadas, apresentar orçamento para liberação de direitos autorais.

4a. No caso de show, concerto e DVD, apresentar o roteiro do espetáculo sobre sua concepção, projetos de direção e iluminação.

5a. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina contendo ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, público alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referências teóricas, currículo e carta de anuência dos professores,icineiros e monitores.

B - Artes Cênicas (Teatro, Circo, Ópera, Dança, Mímica e Congêneres)

1b. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2b. Apresentar autorização do autor do texto ou da SBAT e/ou ABRAMUS, e/ou herdeiros credenciando o proponente a encenar o espetáculo. No caso de adaptação, apresentar autorização do autor/herdeiros do original.

3b. Em todos os espetáculos que envolvam trilha sonora apresentar autorização de utilização da mesma ou justificativa o caso de ausência.

4b. No caso de montagem de espetáculos de ópera, dança, circo e teatro apresentar: texto, libreto, partitura e elementos visuais (cenário, figurino, iluminação, adereços e maquiagem) por meio de conceitos e /ou croquis, ou justificativa da ausência de algum dos elementos visuais coerentes com o conceito do espetáculo.

5b. No caso de itinerância de espetáculo e manutenção de temporada, em todas as suas categorias apresentar: DVD com

espetáculo na íntegra, fotos e material gráfico, assim como os documentos comprobatórios de apresentações anteriores.

6b. No caso de constituição, manutenção, digitalização, restauração e/ou difusão de acervo, como garantia de acesso ao público apresentar: documentos comprobatórios como catálogos, vídeos, fotografias, matérias de jornais e artigos, entre outros, que mostrem a existência do acervo.

7b. No caso de festivais e mostras com programação estadual, nacional ou internacional apresentar: programação do evento, com local de realização e cronograma de execução. No caso de eventos não inéditos, apresentar os documentos comprobatórios das edições anteriores.

8b. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, publico alvo, faixa etária, numero de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referencias teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

C - Fotografia, Cinema e Vídeo.

1c. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2c. No caso de curta, média e programa de TV apresentar o argumento, em até três laudas.

3c. No caso de ficção apresentar: roteiro tendo como base o argumento, com divisão de cenas por seqüências, com diálogos, ambientação e ação.

4c. No caso de animação apresentar: roteiro detalhado do filme, e no mínimo 03 (três) páginas storyboard.

5c. No caso de documentário apresentar: roteiro ou pré-roteiro, e pesquisa prévia.

6c. No caso de finalização, apresentar: pré-edição de imagem com tempo aproximado do projeto ou seqüência de imagens brutas em até 1 hora.

7c. No caso de projeto de roteiro de longa, apresentar argumento, com o mínimo de 10 laudas.

8c. No caso de projeto de exposição apresentar no mínimo de 1/3 (um terço) das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboço), fotográfica ou videográfica.

9c. No caso de edição/impressão de livro de fotografia: Texto integral revisado ou conceito da obra; Amostra de fotografias e/ou ilustrações; Características do projeto gráfico do livro(dimensão, tipo de papel, quantidade); 03(três) orçamentos de gráficas do Recife.

10c. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, publico alvo, faixa etária, numero de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referencias teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

11c. no caso de Cineclubes apresentar: descritas as características das atividades que serão desenvolvidas, e, quando couber, uma agenda de programação das atividades cines clubes e/ou de integração de linguagens a serem desenvolvidas.

D - Literatura (inclusive cordel)

1d. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2d. No caso de publicação de revista devem apresentar o corpo editorial e respectivos currículos com cartas de anuência.

3d. No caso de publicação impressa deve apresentar: Texto integral; Amostra de fotografias e/ou ilustrações; Características do projeto gráfico do livro (dimensão, tipo de papel, quantidade); Currículo e carta de anuência dos responsáveis pela identidade do projeto: autor do texto e editores; 03(três) orçamentos de gráficas do Recife;

4d. No caso de exposições deve-se apresentar o 1/3 (um terço) das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboço), fotográfica ou videográfica; Comprovação da adequação do espaço (foto ou vídeo) e autorização do mesmo.

5d. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, publico alvo, faixa etária, numero de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos

didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referências teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

6d. No caso de apresentações literárias apresentar: currículo e carta de anuência de todos os envolvidos, roteiro da apresentação (sequência de possíveis textos com respectivas autorizações dos autores).

E - Artes Gráficas e Artes Plásticas

1e. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2e. No caso de exposições apresentar: no mínimo de 1/3 (um terço) das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboço), fotográfica ou videográfica.

3e. No caso de edição de catálogo: conceito editorial da obra; Características do projeto gráfico do livro; 03(três) orçamentos de gráfica do Recife.

4e. No caso de edição/impressão de livro de arte: Texto integral; Amostra de fotografias e/ou ilustrações; Características do projeto gráfico do livro (dimensão, tipo de papel, quantidade); 03(três) orçamentos de gráficas do Recife.

5e. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horária, público alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referências teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

F - Artesanato e Folclore

1f. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2f. No caso de Exposições apresentar: no mínimo de 1/3 (um terço) das obras a serem expostas, através de documentação gráfica (esboço), fotográfica ou videográfica; Comprovação da adequação do espaço (foto ou vídeo) e autorização do mesmo.

3f. No caso de Feiras apresentar: também características do espaço; Nº de participantes; amostra fotográfica do Material; critérios de seleção de participantes. Comprovação da adequação do espaço (foto ou vídeo) e autorização do responsável pelo mesmo.

4f. No caso de edição/impressão de catálogo: Texto integral revisado; Amostra de fotografias e/ou ilustrações; Características do projeto gráfico do livro (dimensão, tipo de papel, quantidade); 03(três) orçamentos de gráfica do Recife.

5f. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, publico alvo, faixa etária, numero de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referencias teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

G - Pesquisa Cultural

1g. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2g. Apresentar detalhamento do projeto de pesquisa contendo: plano de pesquisa, levantamento de hipótese ou argumento, Metodologia, Cronograma de execução, Referencial teórico, documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovados.

3g. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, publico alvo, faixa etária, numero de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referencias teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

H - Patrimônio Histórico

1h. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2h. Informações sobre a instituição, descrição das questões que dão origem ao projeto, sua importância em termos de alcance sócio-

cultural, viabilidade de manutenção e objetivos a alcançar.

3h. No caso de exposições apresentar: Indicação quantitativa 1/3 (um terço) e qualitativa do acervo a ser exposto; layout dos suportes de exposição com descrição do material a ser empregado e orçamento discriminado; museografia, planta do imóvel em escala.

4h. No caso de restauração de acervos: deverá ser anexado laudo com diagnóstico feito por restaurador, especificando a quantidade, estado de conservação (acompanhado de fotos) tipos de intervenções e orçamento.

5h. No caso de projetos de restauração de imóveis: deverão ser anexados: mapas de danos, plantas de arquitetura com as aprovações dos órgãos competentes, projetos complementares, se for o caso e cronograma físico-financeiro.

6h. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, público alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referências teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

I - Patrimônio Artístico

1i. Apresentação do currículo e carta de anuência da equipe principal do projeto (Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor, Produtor executivo e/ou coordenador de produção etc.).

2i. No caso de apresentações de manifestações tradicionais e/ou realização de festas populares, festivais e feiras, apresentação do currículo e carta de anuência dos responsáveis: Artista ou Grupo beneficiado, Produtor e/ou Diretor.

3i. No caso de concursos e premiações também devem apresentar regulamento de certame e currículo resumido dos membros da Comissão Julgadora.

4i. No caso de Cursos e Oficinas de iniciação ou aperfeiçoamento apresentar: plano do curso ou da oficina, contendo: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, carga horaria, público alvo, faixa etária, número de turmas, quantidade de alunos por turma, pré-requisitos para inscrição do aluno, recursos didáticos estruturais, avaliação e certificação, cronograma de atividades, referências teóricas, currículo e carta de anuência dos professores, oficinairos e monitores.

Art 4º- O Formulário citado no Art 3º estará disponível na internet no endereço:

www.recife.pe.gov.br, bem como na sede do Conselho Municipal de Política Cultural mediante a apresentação de um CD.

Art 5º- As cartas de anuência devem ser assinadas e anexadas ao respectivo projeto.

Art 6º- Cada proponente poderá apresentar até três (03) projetos, podendo ser aprovado apenas um (01) projeto por proponente.

Art 7º- O Limite mínimo permitido por tiragem de produtos será de 500 (quinhentos) exemplares.

Art 8º O julgamento dos projetos culturais inscritos na forma da Lei 16.215/96 observarão os critérios abaixo relacionados

Tabela de julgamento/ Pesos

| Critérios | Peso | Nota |

| 1 | Currículo do Proponente (incluindo conduta nos anos anteriores junto ao SIC) | 1 |

| 2 | Currículo do Grupo/Artista | 2 |

| 3 | Valor Cultural, Criatividade e Originalidade | 3 |

| 4 | Clareza e consistência da apresentação | 2 |

| 5 | Adequação dos aspectos técnicos do projeto a proposta apresentada | 1 |

| 6 | Compatibilidade da proposta com o orçamento | 1 |

Para cada critério será atribuída uma nota de 1 a 4 que corresponderá aos seguintes conceitos:

1 - Fraco

2 - Regular

3 - Bom

4 - Ótimo

Incentivo a Novos Proponentes:

Será atribuído o Bônus de 1(um) ponto, na totalização final, aos novos proponentes do SIC (aqueles que não foram contemplados nas

edições anteriores), como forma de incentivo à atividade.

Art 9º Será considerado selecionado o projeto cultural que obtiver pontuação mínima de 20(vinte) pontos.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados aprovados os projetos selecionados que obtiverem as maiores pontuações em seus respectivos segmentos. Sendo assegurada a aprovação de pelo menos 01 (um) projeto por segmento de cada uma das 09 (nove) áreas culturais descritas no art.1º da Lei nº 16.215/96, desde que atenda ao disposto no caput do art 8º.

Parágrafo Segundo: Os recursos destinados aos projetos aprovados só serão liberados, se no ato da divulgação dos resultados o proponente e o artista ou grupo contemplados, que já foram beneficiados como proponente anteriormente no SIC, estiverem com os respectivos Atestados de Execução conferidos pela Comissão Deliberativa do SIC.

Art 10º - O limite máximo, por projeto, a ser pleiteado no Sistema de Incentivo à Cultura será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art 11º - Qualquer modificação na equipe deverá ser submetida a Comissão Deliberativa podendo implicar no cancelamento do projeto.

Art 12º - O valor da renúncia fiscal para a seleção dos projetos previsto nesta resolução será divulgado no Diário Oficial do Município, até o dia 01 de março de 2012.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.